LEI MUNICIPAL Nº 0497.
De 08 de fevereiro de 2007.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO BAGATINI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais no orçamento vigente:

I – Créditos especiais, conforme art. 41, inciso II da Lei Federal 4320/64.

Órgão	06	SEC. MUNIC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS. SOCIAL
Unid. Orçam	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0013	Aperfeiç E Adequação Do Sistema Público Municipal De Saúde
Projeto	1025	Exp e Adeq da Ativ de Assistência à Saúde-Rec MS Atenç Bas
4.4.9.0.52.00.00.00.00	949	Equipamentos e Material Permanente R$ 40.000,00

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unid. Orçam	02	FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Função	20	Agricultura
Sub Função	601	Promoção da Produção Vegetal
Programa	0038	Mecanização Agrícola
Projeto	1023	Aquisição de Veículos, Máq e Implem Agrícolas-Rec Pronat
4.4.9.0.52.00.00.00.00	752	Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unid. Orçam	02	SANEAMENTO
Função	17	Saneamento
Sub Função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	0029	Água Potável Para Todos
Projeto	1024	Perfur Poços e Desenv Redes de Abast de Água - Rec Pronat
4.4.9.0.51.00.00.00.00	865	Obras e Instalações R$ 50.000,00

II – Créditos suplementares, conforme art. 41, inciso I da Lei Federal 4320/64:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
Unid. Orçam	07.02	FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
Projeto	20	Agricultura	
4.4.9.0.52.00.00.00.00	722	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00

Total R$ 220.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos adicionais previstos no artigo anterior o superávit financeiro conforme artigo 43, inciso I da Lei Federal 4320/64 referente aos recursos abaixo, conforme demonstrativo em anexo:

Recurso Livre (0001)	R$ 30.000,00
Recurso MS-Atenção Básica (1030)	R$ 40.000,00
Recurso Pronat-Caminhão (1028)	R$ 100.000,00
Recurso Pronat-Rede D'água (1029)	R$ 50.000,00

Total R$ 220.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2007.

PAULO BAGATINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Áureo Antônio Salvi
Secretário Municipal da Administração. –